Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí
Rua Odilon Claro de Moura, 115,
Centro de Socorro do Piauí-PI CEP 64.720-000
CNPJ 06.553.671/0001-66
e-mail: gabineteprefeito@socorrodopiaui.pi.gov.br

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se boas práticas as ações e estratégias pedagógicas ou de gestão, documentadas e verificáveis, que demonstrem impacto positivo sobre os indicadores de alfabetização e recomposição das aprendizagens no 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Portaria tem caráter exclusivamente institucional e simbólico, sendo concedido mediante:

I – certificado de reconhecimento, em nome da escola, do gestor ou do(a) docente contemplado(a);

II – menção honrosa, a ser divulgada pelos canais oficiais de comunicação do Município, com a descrição da prática reconhecida.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS E INDICADORES

Art. 4º A concessão do reconhecimento será avaliada com base nos seguintes critérios:

I – relevância: impacto da prática sobre o processo de alfabetização e recomposição das aprendizagens dos estudantes dos Anos Iniciais;

II – consistência: articulação entre diagnóstico, planejamento e execução das ações desenvolvidas;

III – evidenciação: existência de registros, dados e documentos que comprovem a realização ou o planejamento fundamentado da prática;

IV – replicabilidade: potencial de a prática ser adaptada e disseminada para outras unidades escolares da rede;

V – engajamento: envolvimento da comunidade escolar, incluindo família, docentes e equipe gestora.

Art. 5º Os indicadores a serem considerados na avaliação incluem, sem se limitar a:

I – resultados em avaliações diagnósticas e formativas de alfabetização (leitura, escrita e matemática);

II – taxas de frequência, progressão e retenção dos estudantes nos Anos Iniciais;

III – desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Provinha Brasil, IDEB ou avaliações municipais equivalentes;

IV – registros de planejamento, execução e monitoramento de intervenções pedagógicas sistemáticas voltadas à recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO III

DO PÚBLICO CONTEMPLADO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 6º Poderão ser contemplados com o reconhecimento:

I – unidades escolares da rede municipal de ensino que ofereçam os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II – gestores escolares (diretores e coordenadores pedagógicos) vinculados às referidas unidades;

III – docentes efetivos ou contratados em exercício nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Art. 7º A seleção dos contemplados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão de Avaliação especialmente constituída para essa finalidade, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, com formação ou experiência em educação básica.

Art. 8º O processo de seleção observará as seguintes etapas:

I – divulgação do edital de chamamento público, com fixação dos critérios, prazos e documentação exigida;

II – inscrição e entrega do Relatório Técnico pelas unidades ou profissionais interessados;

III – análise e pontuação pela Comissão de Avaliação, conforme os critérios definidos no art. 4º desta Portaria;

IV – divulgação do resultado preliminar e abertura de prazo para recurso;

V – publicação do resultado final e cerimônia de entrega dos certificados e menções honrosas.

CAPÍTULO IV

DO CRONOGRAMA

Art. 9º O cronograma de execução do Reconhecimento Institucional de Boas Práticas será estabelecido em edital específico, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se os marcos temporais constantes no Anexo Único desta Portaria, a serem definidos de acordo com o calendário letivo municipal.

Art. 10. As ações relativas ao Reconhecimento Institucional de Boas Práticas deverão ser concluídas até o término do ano letivo de 2026, respeitado o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a expedir normas complementares necessárias à operacionalização desta Portaria, incluindo o edital de chamamento, o instrumento de avaliação e os modelos de certificado e menção honrosa.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Socorro do Piauí-PI, aos 27 de agosto de 2026.

ADERSON BARBOSA RIBEIRO SA FILHO:05400207375
Assinado de forma digital por ADERSON BARBOSA RIBEIRO SA FILHO:05400207375
Dados: 2026.08.27 10:52:40 -03'00'

ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SOCORRO do PIAUÍ é mais TRABALHO e ação!

Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí
Rua Odilon Claro de Moura, 115,
Centro de Socorro do Piauí-PI CEP 64.720-000
CNPJ 06.553.671/0001-66
e-mail: gabineteprefeito@socorrodopiaui.pi.gov.br

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO PREVISTO
1	Publicação da portaria e edital de chamamento	26/10/2026
2	Período de inscrição e entrega do Relatório Técnico	26/10/2026 a 30/10/2026
3	Avaliação pela Comissão	03/11/2026 a 06/11/2026
4	Resultado preliminar e prazo recursal	11/11/2026
5	Resultado final e cerimônia de entrega	27/11/2026

PREFEITURA DE SOCORRO do PIAUÍ é mais TRABALHO e ação!

Id:0F8BF916A6225991

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, convoca os interessados do ramo pertinente para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de música, instrumentos musicais e canto coral, para atender o Município de Tamboril do Piauí – PI, conforme termo de referência acostado ao Edital e demais condições de execução estabelecidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2026/PMTP – PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026/PMTP**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A referida contratação, a publicação do Edital, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **28 de agosto a 02 de setembro de 2026**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Para maiores informações, contatar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltamborildopi@gmail.com.

Tamboril do Piauí-PI, 27 de agosto de 2026.

Hemilton da Silva Aguiar
Comissão de Contratação/CC/PMTP

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI